



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 16     |
| Proc. | 124/14 |
|       | 9      |
| VISTO |        |

## LEI Nº 2.165, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

*"Denomina "Rua GUILHERME GOMES DE CARVALHO" a Rua "C" que se inicia na Rua Joaquim Ramos e termina em área de preservação ambiental, localizada no loteamento Bosque dos Guarandis, Bairro Travessão, neste Município."*

Autor: Vereador Elizeu Onofre da Silva.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "**RUA GUILHERME GOMES DE CARVALHO**" a RUA "C", que se inicia na Rua Joaquim Ramos e termina em área de preservação permanente, com 330 (trezentos e trinta) metros de extensão, localizada no Loteamento Bosque dos Guarandis, Bairro Travessão, neste Município.

**Art. 2º** Ficam fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2014.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA:

**GUILHERME GOMES DE CARVALHO** nasceu em 19 de junho de 1989 na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo. Sua família morava na Rua Rosa, casa nº 60 no Bairro Travessão.

Estudou na creche do bairro até os 3 anos de idade e aos 6 anos foi matriculado na Escola Alaor Xavier Junqueira tendo estudado até a 5ª série. Após completar seu ciclo neste estabelecimento de ensino foi transferido para a Escola

